



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO
CONVÊNIOS, ACORDOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Adesão do TRT da 4ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e o Banco do Brasil S.A. para automação do processamento de ordens judiciais relativas a depósitos judiciais, conforme o Ofício Circular CSJT.SG.SETIC N.º 145/2024, de 19.08.2024.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

() Sim: ID da Demanda nº _____ (x) Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

- 3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação constam no Acordo de Cooperação Técnica N.º 3/2024 e na respectiva minuta do Termo de Adesão ao Acordo.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

(x) Não

() Sim - Discrimine a seguir:

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de formalização do convênio/acordo/termo de cooperação, bem como os benefícios a serem alcançados, sob a perspectiva do interesse público deste TRT4.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

- 6.1.1** O Acordo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por até 10 vezes, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei.

6.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada

- 6.2.1** Viabilizar o desenvolvimento da Solução conforme a Cláusula Primeira do Acordo, segundo o cronograma de atividades a ser definido entre os partícipes;
- 6.2.2** Disponibilizar e aprovar especificações técnicas, bem como promover eventuais adaptações no software SisconDJ-Web, levando em consideração os normativos vigentes que regem os depósitos judiciais;
- 6.2.3** Entregar e implantar a solução no ambiente de desenvolvimento, homologação e produção, com a integração de todos os módulos e processos necessários a seu funcionamento;
- 6.2.4** Levantar, juntamente com o CSJT, os requisitos de sistemas, bem como documentar todas as fases dos processos;
- 6.2.5** Promover a manutenção de módulos da solução, havendo necessidades identificadas entre os partícipes. O serviço de manutenção contemplará a eliminação de erros que impeçam o funcionamento da solução, bem como evolução e a disponibilização de novas versões e/ou módulos;
- 6.2.6** Garantir a compatibilidade de novas versões do sistema de gestão com as anteriores, mantendo-se as customizações iniciais;
- 6.2.7** Realizar, durante a vigência deste Acordo, os ajustes necessários decorrentes de alterações nos normativos definidos pelos Órgãos Reguladores;
- 6.2.8** Disponibilizar, por meio eletrônico, as informações relativas às ocorrências diárias dos depósitos judiciais efetuados sob a guarda do BANCO, como banco depositário, compreendendo depósitos, resgates, cancelamentos e transferências;
- 6.2.9** Zelar pela veracidade das informações disponibilizadas; X - Manter os saldos dos depósitos judiciais atualizados diariamente;
- 6.2.10** Disponibilizar canal para atendimento na Agência de Relacionamento do respectivo TRT, no que tange a quaisquer ocorrências referentes à transmissão dos dados, objeto deste Acordo;
- 6.2.11** Fornecer acesso ao sistema referido no item VIII aos servidores





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

públicos indicados pelo respectivo TRT, por meio do uso de Certificado Digital.

6.2.12 Disponibilizar para os Tribunais a solução de segundo fator de autenticação, que permitirá a validação dos usuários (servidores e magistrados) mediante o envio de código validador para o e-mail institucional desses usuários, nas seguintes situações:

6.2.12.1 Toda vez que o usuário entrar no sistema;

6.2.12.2 Toda vez que o usuário fizer a primeira assinatura (acolhimento) com um novo certificado; e

6.2.12.3 Na primeira assinatura que for realizada após a disponibilização dessa funcionalidade, de forma a validar cada certificado já em uso.

6.2.13 Avaliar e propor, em conjunto com o Conselho, a utilização do segundo fator de autenticação em outras aplicações acessadas por meio do SisconDJ-Web; e

6.2.14 Implementar, em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente Acordo, serviço de envio de mensagem SMS (Short Message Service) ao magistrado assinante do alvará no momento da assinatura eletrônica.

6.3. Deveres e Responsabilidades do Contratante

6.3.1 O desenvolvimento, a implantação, o teste, a homologação, a manutenção, o suporte e o gerenciamento do Sistema PJe é de responsabilidade do CSJT.

6.3.1.1 O CSJT também será responsável por homologar tecnicamente a solução de integração utilizada, visando garantir a segurança e a disponibilidade do Sistema PJe.

6.3.2 Caberá ao CSJT avaliar, propor eventuais adaptações, testar e homologar o software SisconDJ-Web, sobretudo no tocante à integração entre o SisconDJ-Web e o Sistema PJe.

6.4. Deveres do TRT da 4ª Região

6.4.1 Buscar a integração e a manutenção eletrônica entre o seu sistema e o do BANCO, visando otimizar o envio e o recebimento das informações on-line sobre os depósitos judiciais, de acordo com cronograma estabelecido entre os partícipes;

6.4.2 Disponibilizar equipe técnica e profissionais com conhecimento técnico para acompanhamento e implantação do sistema de gestão no Tribunal;

6.4.3 Permitir ao BANCO o acesso aos locais físicos e lógicos caso haja necessidade de serem realizadas manutenções na solução;

6.4.4 Capacitar e promover treinamento dos servidores do TRT, bem como auxiliar na adequação de seus normativos internos aos novos procedimentos que





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

serão implantados com a solução tecnológica;

6.4.5 Manter sigilo sobre quaisquer documentos, informações transmitidas e recebidas, bem assim o repasse destas;

6.4.6 Armazenar o histórico de alterações de processos efetuados, para eventuais consultas futuras;

6.4.7 Disponibilizar ao BANCO, para consulta sempre que houver necessidade, lista contendo nomes dos magistrados/diretores de secretarias, seus respectivos números de Cadastros de Pessoas Físicas (CPF) e/ou órgãos/varas correspondentes;

6.4.8 Disponibilizar ao BANCO, para consulta sempre que houver necessidade, relação contendo códigos e descrição de todas as comarcas e suas respectivas varas;

6.4.9 Comunicar ao BANCO a perda do token, cartão ou meio armazenador do Certificado Digital de servidor ou magistrado; e

6.4.10 Não fornecer Certificado Digital, para os fins deste Acordo, a pessoa que não detenha legalmente poderes para realizar ordens judiciais, operações, ou transações eletrônicas encaminhadas pelo TRT ao BANCO.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato no TRT4:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Fiscal:	Jeferson Andrade	Rogerson de Medeiros Batista	Secretaria de Apoio Técnico da Corregedoria

7.2. Indicação do responsável pelas tratativas do ajuste no partícipe externo:

Nome	FERNANDO ROCHA DE PAIVA, Gerente-Geral do Escritório Setor Público Distrito Federal do Banco do Brasil
Telefone	Não há
E-mail	Não há

Nome	BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, Secretário-Geral do CSJT
Telefone	(61) 3043-4005
E-mail	csjt@csjt.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Paulo Ziglioli Barcellos
Assistente

